



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.040, de 09 de março de 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de **Cr\$..... 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros)**, destinado a atender despesas com aquisição de 04 (quatro) caminhões e respectivos equipamentos.

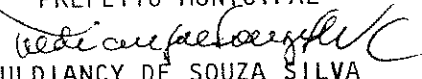
Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de março de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DEPTº CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO